



REGULAMENTO

DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EQUIPAMENTO

1º - Nas aulas práticas, os alunos têm de estar devidamente equipados (calções, camisola ou fato de treino e sapatos desportivos). No Ginásio é obrigatório o uso de sapatilhas que não podem ser usadas no exterior.

2º - Após o término das aulas, os alunos terão de cuidar da sua higiene pessoal não esquecendo a troca de vestuário e calçado.

PAVILHÃO, GINÁSIO E CAMPOS EXTERIORES

4º - Não é permitido aos alunos atravessar o recinto da aula nem perturbar o seu funcionamento.

5º - O acesso ao pavilhão é feito pela porta da escola que encerra após o início das aulas.

6º - Só é permitida a entrada nos recintos do pavilhão e Ginásio aos alunos devidamente equipados e na presença do professor.

BALNEÁRIOS

7º - Cada turma tem o seu balneário fixo. Quando este é utilizado por duas ou mais turmas são definidos espaços para cada uma.

8º - Só a turma que tem aula no Ginásio é que se equipa no respetivo balneário, exceto no período da tarde que podem equipar-se duas turmas no máximo.

9º - Cada turma deverá recolher os seus valores e outros objetos e colocá-los no cacifo ficando este à sua responsabilidade.

10º - Só acompanhados de um funcionário e com autorização do professor os alunos poderão ir ao balneário no decorrer da aula.

11º - Em cada turma será nomeado um responsável pela verificação no início e no final de cada aula dos estragos ocorridos.

GERAL

12º - Para evitar acidentes que ponham em causa a integridade física dos colegas e do próprio, não será permitido nas aulas o uso de pulseiras, relógios, fios ou outros objetos de uso pessoal.

13º - Não é permitida a utilização de bonés ou gorros dentro do pavilhão.

14º - Os alunos devem trazer o livro sempre que solicitado pelo professor, pois este é um instrumento indispensável para o acompanhamento das aulas.

15º - Os alunos são responsáveis pelo material utilizado nas aulas. A sua danificação implica a reposição do mesmo.

16º - Os alunos deverão colaborar no transporte e arrumação do material.

17º - Os alunos que apresentarem atestado médico têm de estar presentes nas aulas e devidamente equipados.

18º - O uso do colete devidamente vestido é obrigatório sempre que o professor o solicite.